



More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

(CNPJ nº 40.102.474/0001-69)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
10 de abril de 2024 (data do resgate total de cotas)
e relatório do auditor independente



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
More Recebíveis Imobiliários FII
Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), que compreendem as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

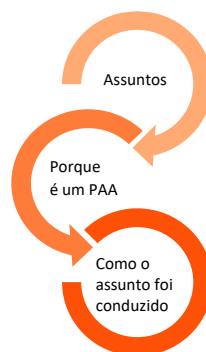
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, o desempenho das operações do Fundo para o período de 1º de janeiro a 10 de abril de 2024 e o seu fluxo de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





More Recebíveis Imobiliários FII
Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Liquidação de ativos e resgates das cotas em razão do encerramento do Fundo	
Conforme apresentado na Nota 18, em 8 de novembro de 2023 a Administração emitiu ata de assembleia geral de cotistas declarando encerradas as atividades do Fundo em razão do resgate total de suas cotas ocorrido em 10 de abril de 2024. A liquidação do Fundo é realizada por meio da alienação dos ativos que compunham a carteira no momento imediatamente anterior ao encerramento das suas atividades, bem como o pagamento dos resgates é efetuado de acordo com o estabelecido no regulamento. Considerando a relevância do assunto, a liquidação dos ativos e passivos do Fundo foi considerada área de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: Testamos a liquidação financeira dos principais ativos, bem como a evidência do recebimento dos recursos por meio dos extratos bancários. Adicionalmente, obtivemos a ata de assembleia geral de cotistas com a deliberação do encerramento, emitido pela Administração e verificamos se os resgates foram efetuados de acordo com a regulamentação pertinente. Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência apropriada e suficiente sobre a liquidação dos ativos e passivos do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto



More Recebíveis Imobiliários FII
Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



More Recebíveis Imobiliários FII
Fundo de Investimento Imobiliário
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2025


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Signed By: Hugo Lisboa Ferreira 10048469750
CPF: 10048469750
Signing Time: 18 July 2025 10:48 BRT
O: CN=Brasil, OU=Certificado Digital PF A1
C=BR
Email: AC=SunguardID MultiSig

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 40.102.474/0001-69
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração de resultado do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Nota	01/01/2024 a 10/04/2024
Ativos financeiros de natureza imobiliária		
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2	5.089
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2	(346)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	5.2	(5.294)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	5.2	2.221
		<u>1.670</u>
Resultado líquido de atividades imobiliárias		<u>1.670</u>
Outros ativos financeiros		
Receitas de cotas de fundo de renda fixa		3.152
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(95)
	5.1	<u>3.057</u>
Receitas (despesas) operacionais		
Despesa de consultoria	10	(6)
Despesas de auditoria e custódia	10	(75)
Taxa de administração	6 e 10	(444)
Taxa de fiscalização da CVM	10	(34)
Taxa de performance	6 e 10	(381)
Outras receitas (despesas) operacionais	10	(5)
		<u>(945)</u>
Lucro líquido do período		<u>3.782</u>
Quantidade de cotas que estava em circulação		<u>-</u>
Lucro por cota - R\$		<u>-</u>
Valor patrimonial da cota - R\$		<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 40.102.474/0001-69
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2023		192.689	(3.314)	(309)	189.066
Lucro líquido do período		-	-	3.782	3.782
Distribuição de rendimentos	7	-	-	(652)	(652)
Resgate/amortização de cotas		(192.689)	3.314	(2.821)	(192.196)
Em 10 de abril de 2024 (data de liquidação)		-	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário
CNPJ: 40.102.474/0001-69
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)
CNPJ 13.486.793/0001-42

Demonstração do fluxo de caixa - método direto do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024
(data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais)

	01/01/2024 a 10/04/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de taxa de administração e performance	(1.446)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(34)
Pagamento de taxa de consultoria	(6)
Pagamento (compensação) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(95)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(93)
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.674)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	3.152
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(4)
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	147.944
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	16.244
Recebimento de juros e atualização monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	3.435
Recebimento de cotas de fundos imobiliários (FIIs)	2.221
Caixa líquido das atividades de investimento	172.992
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Resgate de cotas	(186.321)
Pagamento de amortização	(5.875)
Rendimentos distribuídos	(2.426)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(194.622)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(23.304)
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	23.304
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário ("Fundo"), administrado pela BRL Trust DTVM S.A., foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 26 de março de 2021, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Resolução CVM nº 175/22, e início de suas atividades em 6 de abril de 2021.

O Fundo era destinado a investidores em geral e tinha por objeto o investimento, preponderantemente, em certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") e, complementarmente, nos seguintes ativos, abaixo: (i) cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("FII") admitidas à negociação nos mercados organizados administrados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"); (ii) letras hipotecárias; (iii) letras de crédito imobiliário; (iv) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tivessem como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário, nos termos da Instrução CVM 472, observado ainda o disposto no Art. 6º, inciso II, da Instrução CVM 472 e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tivesse sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (v) excepcionalmente, e sem prejuízo da presente política de investimentos, o Fundo podia deter imóveis que estivessem localizados em todo o território nacional, direitos reais sobre referidos imóveis e participações em sociedades imobiliárias, além de outros ativos financeiros relacionados a atividades imobiliárias, em decorrência de liquidação dos Ativos Imobiliários descritos nos incisos anteriores; e (vi) letras imobiliárias garantidas (doravante denominados em conjunto como os "ativos alvo"). O investimento do Fundo em CRI devia representar, no mínimo, 70% (setenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo.

A gestão de riscos da administradora tinha suas políticas aderentes às práticas de mercado, e estava em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota 4.

Através do termo de apuração publicado em 27 de novembro de 2023, apurou o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo no âmbito de assembleia geral extraordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos cotistas pela administradora em 08 de novembro de 2023. Foram deliberadas as seguintes matérias:

- (i) aprovação da dissolução e liquidação do Fundo, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o VBI REITS FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.457/0001-71 ("RVBI"), pelo valor que tais ativos encontram-se contabilizados no patrimônio do Fundo no momento da respectiva alienação, tendo em vista que o gestor de recursos do Fundo é sociedade integrante do grupo econômico do gestor do RBVI, caracterizando-se tal situação como situação de potencial conflito de interesse, sendo que, para fins da referida alienação, o Fundo realizou a subscrição e integralização de cotas de emissão do RVBI, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o RVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Desta forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do RVBI a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo.

O Fundo possuía suas cotas negociadas na B3 até o dia 2 de fevereiro de 2024 . As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de janeiro de 2024.

	Preço de fechamento
MORC11 (Valores expressos em reais)	2024
Janeiro	90,30

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, seguindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no contexto de encerramento do Fundo, em 10 de abril de 2024, conforme deliberado e aprovado em assembleia geral de cotistas realizada em 27 de novembro de 2023.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 18 de julho de 2025.

3. Resumo das políticas contábeis materias e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exigia que a administração efetuasse estimativas e adotasse premissas que afetavam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício do relatório.

O uso de estimativas se estendia às provisões necessárias para valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos poderiam variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação dos ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresentava ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se esperava realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) fosse mantido principalmente para negociação; (iii) se esperava realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) fosse caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo era classificado no circulante quando: (i) se esperava liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não havia direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros eram inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial dependia de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros estavam reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros estavam incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria incluía os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros estavam classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como certificados de recebíveis imobiliários, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros estavam inicialmente reconhecidos ao valor justo, que era considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação estavam mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data era interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não existisse preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo era estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, eram reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.3 Aplicações financeiras de natureza imobiliária

3.3.1 Certificados de recebíveis imobiliários

Os certificados de recebíveis imobiliários estavam demonstrados pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários era reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4 Provisões de ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras fazia a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobriam obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência fosse considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época fossem incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originavam de eventos passados e cuja existência somente viria a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estivesse totalmente sob o controle do Fundo. Eram reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, fosse considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração eram apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requeriam divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependia, e somente viria a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não eram reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas estavam apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa eram representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A administradora do Fundo efetuava estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podiam, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da administradora, podiam ser considerados mais relevantes, e poderiam sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuíam suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, eram mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentavam informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

3.8 Lucro (prejuízo) por cota

O lucro (prejuízo) por cota, apresentado na demonstração de resultado, era apurado considerando-se o lucro (prejuízo) do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

4. Gerenciamento de riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos associados ao Fundo

4.1.1 Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que podiam compor a carteira do Fundo estavam sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetavam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que pudessem comprometer a sua capacidade de pagamento podiam trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderiam trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modificassem a ordem atual e influenciassem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderiam afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderia ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não seria devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os cotistas do Fundo, a administradora e os coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorresse, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os cotistas sofressem qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervinha na economia do País e ocasionalmente realizava modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados podiam ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvessem ou afetassem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário**CNPJ: 40.102.474/0001-69**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que viessem a afetar esses ou outros fatores contribuía para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira podiam prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

4.1.3 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo podia vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial,, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais podia não ser alcançada em tempo razoável, o que podia resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.4 Risco de mercado

O valor dos ativos mobiliários que integravam a carteira do Fundo, podia aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das cotas de fundos imobiliários e CRI's no mercado secundário poderiam ser adversamente afetados.

4.1.5 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeitava o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estavam sujeitos, que podia acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não contava com garantias da administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais estava sujeito, e, conseqüentemente, aos quais os cotistas também podiam estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos podia ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estavam limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podiam ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

4.1.6 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicasse recursos em empreendimentos imobiliários que tivesse como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitava-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.7 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário eram uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentavam volumes significativos de recursos, seus investidores podiam ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que podia influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirisse as cotas do Fundo deveria estar consciente de que o investimento no Fundo consistia em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consistia também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantinha um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitorava diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, e mantinha aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolviam riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações dos valores dos ativos mobiliários, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A Administradora utilizava no gerenciamento desses riscos, sistemas e métricas para mitigá-los, com acompanhamento de uma equipe competente, contando também com o comitê de precificação de certificados de recebíveis imobiliários – CRI's e por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantinha um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitorava diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantinha aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.2 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantinha um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitorava diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantinha aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.3 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais eram interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a administradora era responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias fossem devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela administradora, não havia qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estavam representadas por:

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.1 De caráter não imobiliário

A movimentação de cotas de fundos em investimento em renda fixa do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) está assim representada:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.222
Aquisição de cotas de fundos de investimento em renda fixa	19.469
Liquidação de cotas de fundos de investimento em renda fixa	(45.748)
Receitas com cotas de fundos de investimento em renda fixa	3.057
Saldo em 10 de abril de 2024	-

5.2 De caráter imobiliário

(a) Certificados de recebíveis imobiliários – CRIs

A movimentação de certificados de recebíveis imobiliários do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) está assim representada:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	168.170
Aquisição de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	4
Venda de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(147.944)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(5.294)
Receita de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.089
Resultado em transações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(346)
Recebimento de juros e atualização monetária de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(3.435)
Recebimento de amortizações de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(16.244)
Saldo em 10 de abril de 2024	-

Os certificados de recebíveis imobiliários, classificados como ativos financeiros para negociação, foram emitidos com amortizações mensais de juros, atualização monetária e principal. Estavam demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através taxa de negociação. A variação no valor justo dos certificados de recebíveis imobiliários era reconhecida na demonstração do resultado do período, no período em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

As informações sobre os referidos CRI's encontravam-se disponíveis nos sites dos respectivos emissores: True Securitizadora S.A. (www.truesecuritizadora.com.br), Habitasec Securitizadora S.A. (www.habitasec.com.br), Ourinvest Securitizadora S.A. (www.ourinvestsecuritizadora.com.br), VERT Capital Securitizadora (www.vert-capital.com), Barigui Securitizadora (www.barisec.com.br), Reit Securitizadora de Recebiveis Imobiliarios S.A. (www.reit.net.br) e Virgo Companhia de Securitização (virgo.inc).

(b) Cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs

As cotas em fundos de investimentos imobiliários estavam classificados como ativos financeiros para negociação e eram inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente do volume de cotas negociado e para os Fundos que não possuísem cotação na B3, o Fundo contabilizava estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos eram aplicados.

A movimentação de cotas em fundos de investimentos imobiliários do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) está assim representada:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	-
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	183.978
Liquidação de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	(186.199)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário (FIIs)	2.221
Saldo em 10 de abril de 2024	-

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário**CNPJ: 40.102.474/0001-69**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras**Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Taxa de administração, performance, ingresso e saída**6.1 Taxa de administração e performance**

Ao final do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) as cotas integralizadas foram totalmente resgatadas.

As despesas com taxa de administração e performance do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) estão assim representadas:

	De 01/01/2024 a 10/04/2024
Taxa de administração	(444)
Taxa de performance	(381)
	(825)

A administradora recebia por seus serviços uma taxa de administração: equivalente a (a) 1% ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (a.) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo; ou (b) caso as cotas do Fundo tivessem integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia previsse critérios de inclusão que considerassem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerassem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração e que deve ser paga diretamente à administradora, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir do décimo segundo mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo; e (b) valor de até 0,05% ao ano, a incidir sobre a base de cálculo da taxa de administração, correspondente aos serviços de escrituração de cotas do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 5, atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de autorização para funcionamento do Fundo. A taxa de administração era calculada e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, a partir do início das atividades do Fundo, considerada a primeira integralização de cotas do Fundo, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da primeira integralização de cotas do Fundo.

Além de parcela da taxa de administração, o gestor fazia jus a uma taxa de performance a partir do dia em que ocorresse a primeira integralização de cotas, a qual seria provisionada mensalmente e paga semestralmente, até o dia 15 (quinze) do 1º (primeiro) mês subsequente ao encerramento do semestre, diretamente pelo Fundo ao gestor. A taxa de performance era calculada conforme descrito no regulamento.

6.2 Taxa de ingresso e saída

Não foi cobrada taxa de ingresso dos subscritores das cotas da primeira emissão. Poderia ser cobrada taxa de ingresso dos subscritores das cotas no mercado primário, relativamente às novas emissões de cotas, mediante definição do Administrador, após o recebimento da recomendação do gestor, ou em assembleia geral de cotistas, conforme o caso.

Não foi cobrada taxa de saída dos detentores de cotas do Fundo.

7. Política de distribuição dos resultados

O Fundo devia distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período podia, a critério da administradora, ser distribuído aos cotistas, mensalmente, sempre no 18º (décimo oitavo) dia útil do mês subsequente ao do

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação podia ser pago no 18º (décimo oitavo) dia útil dos meses de fevereiro e agosto, ou teria a destinação que lhe desse assembleia geral de cotistas, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela administradora. O montante que (i) excedesse a distribuição mínima de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre, nos termos da Lei nº 8.668/93, conforme alterada, e (ii) não fosse destinado à reserva de contingência podia ser, a critério do gestor e da administradora, investido em aplicações financeiras para posterior distribuição aos cotistas, ou reinvestido na aquisição de ativos alvo.

O saldo de rendimentos a distribuídos no período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), foi calculado como segue:

<u>Rendimentos</u>	<u>01/01/2024 a 10/04/2024</u>
Lucro líquido do período	3.782
Ajuste de distribuição com certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	(1.308)
Ajuste ao valor justo de certificados de recebíveis imobiliários (CRIs)	5.294
Ajuste ao valor justo com cotas de fundos imobiliários (FIIs)	(2.221)
Despesas operacionais de exercícios anteriores pagas no período	(628)
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	4.919
Rendimentos acumulados não apropriados no período	(4.267)
Rendimentos apropriados	652
Rendimentos (a distribuir)	-
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	1.774
Rendimentos líquidos pagos no período	2.426
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	1,27
% do resultado exercício/período distribuído (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	13,25%
Diferença entre a distribuição declarada e distribuída	-

8. Patrimônio líquido

8.1 Cotas integralizadas

Ao final do período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) as cotas integralizadas foram totalmente resgatadas.

8.2 Emissão de novas cotas

Encerrado o processo de distribuição da primeira emissão autorizada no regulamento, a administradora podia realizar novas emissões de cotas no montante total de até R\$ 2.000.000.0000 (dois bilhões de reais), para atender à política de investimentos do Fundo, independentemente de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas. A decisão relativa à eventual nova emissão de cotas seria comunicada aos cotistas formalmente pela administradora. O comunicado a ser enviado pela administradora devia dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas, o procedimento a ser adotado para exercício do direito de preferência e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observado o estabelecido no regulamento.

A primeira emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 77.994 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 779.940 cotas estava totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 26 de março de 2021 e encerrada em 12 de novembro de 2021. Em decorrência desse processo o Fundo incorria em gastos de colocação de R\$191, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

A segunda emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 51.200 com valor unitário de R\$ 100,00, totalizando 51.200 cotas estava totalmente subscrita e integralizada, sendo iniciada em 13 de maio de 2022 e encerrada em 27 de maio de 2022. Em decorrência desse processo o Fundo incorria gastos de colocação de R\$ 1.240, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A terceira emissão da oferta pública de cotas no total de R\$ 100.000 com valor unitário de R\$ 96,98, totalizando 1.031.141 cotas, sendo iniciada em 27 de janeiro de 2023 e encerrada em 23 de março de 2023. Em decorrência desse processo o Fundo incorreu em gastos de colocação de R\$ 558, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), não houve emissão de novas cotas no Fundo.

8.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, o Fundo poderia amortizar parcialmente as suas cotas quando ocorresse a venda de ativos para redução do seu patrimônio ou sua liquidação, após o recebimento das recomendações do gestor.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), o Fundo realizou o resgate de 1.907.808 cotas no montante de R\$ 186.321 e amortização no montante de R\$ 5.875.

8.4 Gastos com colocação de cotas

No período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), não houve gastos com colocação de cotas.

8.5 Reserva de contingência

Para suprir inadimplências e deflação em reajuste nos valores a receber do Fundo e arcar com as despesas extraordinárias, se houvessem, era constituída uma reserva de contingência ("reserva de contingência").

Entendia-se por despesas extraordinárias aquelas que não se referissem aos gastos rotineiros relacionados ao Fundo. Os recursos da reserva de contingência eram aplicados em cotas de fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa e os rendimentos decorrentes desta aplicação poderiam ser incorporados ao valor da reserva de contingência, sem prejuízo da distribuição mínima. Para a constituição ou recomposição da reserva de contingência era procedida a retenção de até 5% do rendimento semestral apurado pelo critério de caixa.

Durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), não houve constituição de reserva de contingência.

9. Retorno sobre o patrimônio líquido

No período no período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), a rentabilidade do Fundo está descrita a seguir:

	De 01/01/2024 a 10/04/2024
Lucro líquido do exercício/período	3.782
Patrimônio líquido inicial	189.066
Adições/deduções	
Cotas de investimentos integralizadas	192.689
Gastos com colocação de cotas	(3.314)
Resgate/amortização de cotas	(192.196)
Retorno sobre o patrimônio líquido do Fundo (*)	2,03%

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Encargos debitados ao Fundo

A movimentação dos encargos debitados no Fundo no período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo) está assim representada:

	De 01/01/2024 a 10/04/2024	
	Valores	Percentual
Taxa de administração	(444)	0,28%
Taxa de performance	(381)	0,24%
Despesas de auditoria e custódia	(75)	0,05%
Taxa de fiscalização CVM	(34)	0,02%
Despesa de consultoria	(6)	0,00%
Outras receitas (despesas) operacionais	(5)	0,00%
	(945)	0,59%
Patrimônio líquido médio do período		160.563

11. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitavam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitavam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficavam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas fossem admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os Fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 (cinquenta) para 100 (cem) cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

12. Demandas judiciais

Não havia registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo fosse possível ou provável.

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Serviços de custódia e tesouraria

Os serviços de tesouraria e escrituração do Fundo eram prestados pela própria administradora e o serviço de custódia das cotas do Fundo era prestado pela administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.1, 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplicava o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requeria divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos era baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado era visto como ativo se os preços cotados estivessem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representassem transações de mercado reais e que ocorressem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não eram negociados em mercados ativos era determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizavam o uso dos dados adotados pelo mercado onde estivesse disponível e confiavam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento fossem adotadas pelo mercado, o instrumento estaria incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estivessem baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estaria incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluíam aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

Em razão do encerramento do Fundo houve a liquidação de todos as suas posições em instrumentos financeiros no período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo).

16. Outras informações

A administradora, no período contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

A política de divulgação de informações relativas ao Fundo incluía, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da administradora. Adicionalmente, a administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.

17. Outros assuntos

a) Resolução CVM nº 175/22

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em

More Recebíveis Imobiliários FII Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ: 40.102.474/0001-69

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 01 de janeiro de 2024 a 10 de abril de 2024 (data da liquidação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 472/08. Até a data destas demonstrações financeiras, o fundo ainda não estava adaptado, a administradora está avaliando os impactos da nova resolução no fundo.

18. Alterações estatutárias

Em Fato Relevante publicado em 31 de janeiro de 2024 ficou informado que o Fundo realizou a substituição do anterior administrador do Fundo, sendo que, para início do processo de liquidação do Fundo, as cotas de emissão do Fundo deixarão de ser negociadas no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a partir do encerramento do pregão do dia 02 de fevereiro de 2024. De modo que os cotistas deverão encaminhar ao Administrador declaração informando seu custo médio de aquisição conforme modelo disponibilizado, por meio eletrônico para o e-mail escrituracao.fundos@apexgroup.com até o dia 23 de fevereiro de 2024, com assunto "MORC11- Custo de aquisição".

Em Fato Relevante publicado em 27 de março de 2024 ficou informado que em continuidade às publicações anteriores foi realizada a alienação total dos ativos integrantes da carteira do Fundo, de modo que, para cada cota do Fundo detida pelos cotistas, serão entregues em 27 de março 2024, o montante total de R\$ 99,92594342, sendo: (a) R\$ 96,84674931 em cotas de emissão do RVBI, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 26 de março de 2024, correspondente a um fator de proporção de 1,12026315 cotas de emissão do RVBI por cota do Fundo, e (b) R\$ 3,07919409 em moeda corrente nacional. Sendo que a liquidação ocorreu conforme informações e cronograma tentativo abaixo especificado:

	Data de liquidação	Rendimento (R\$/cota)	Resgate/ Amortização (R\$/cota)	Total (R\$/cota)
Cotas de RVBI	27/03/2024	1,51460348	95,33214583	96,84674931
Moeda corrente	10/04/2024		3,07919409	3,07919409
Total		1,51460348	98,41133992	99,9259434

Através do termo de apuração publicado em 27 de novembro de 2023, apurou o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo no âmbito de assembleia geral extraordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos cotistas pela administradora em 08 de novembro de 2023. Foram deliberadas as seguintes matérias:

- (i) aprovação da dissolução e liquidação do Fundo, mediante a prévia alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o VBI REITS FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 35.507.457/0001-71 ("RVBI"), pelo valor que tais ativos encontram-se contabilizados no patrimônio do Fundo no momento da respectiva alienação, tendo em vista que o gestor de recursos do Fundo é sociedade integrante do grupo econômico do gestor do RBVI, caracterizando-se tal situação como situação de potencial conflito de interesse, sendo que, para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do RVBI, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o RVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Desta forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do RVBI a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo.

*

Roger Vicente Lima
Contador CRC-1SP34252-2

Francine de Castro Balbina Leite
Diretor Responsável

* * *

Certificate Of Completion

Envelope Id: 1F0B01A7-6399-487D-A658-F5E0F172DCA4
Subject: Complete with Docusign: 2734MORERECEBIVEISIMOBFI24.ABR 1.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Source Envelope:
Document Pages: 22
Certificate Pages: 2
AutoNav: Enabled
Envelopeld Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
Nayara Kloppler
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132
nayara.kloppler@pwc.com
IP Address: 134.238.160.2

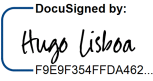
Record Tracking

Status: Original 18 July 2025 09:23	Holder: Nayara Kloppler nayara.kloppler@pwc.com	Location: DocuSign
Status: Original 18 July 2025 09:48	Holder: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Location: DocuSign

Signer Events

Hugo Lisboa
hugo.lisboa@pwc.com
Partner
PwC BR
Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate
Signature Provider Details:
Signature Type: ICP-Brasil
Signature Issuer: AC SyngularID Multipla
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

Signature

DocuSigned by:

F9E9F354FFDA462...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 201.56.5.228

Timestamp

Sent: 18 July 2025 | 09:24
Viewed: 18 July 2025 | 09:46
Signed: 18 July 2025 | 09:48

In Person Signer Events

Signature

Timestamp

Editor Delivery Events

Status

Timestamp

Agent Delivery Events

Status

Timestamp

Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

Certified Delivery Events

Status

Timestamp

Carbon Copy Events

Status

Timestamp

Nayara Kloppler
nayara.kloppler@pwc.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)
Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via Docusign

COPIED

Sent: 18 July 2025 | 09:48
Viewed: 18 July 2025 | 09:48
Signed: 18 July 2025 | 09:48

gabi moraes
gabi.moraes@pwc.com
Security Level: Email, Account Authentication (None)

COPIED

Sent: 18 July 2025 | 09:48
Viewed: 18 July 2025 | 10:14

Electronic Record and Signature Disclosure:

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Not Offered via DocuSign

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	18 July 2025 09:24
Certified Delivered	Security Checked	18 July 2025 09:46
Signing Complete	Security Checked	18 July 2025 09:48
Completed	Security Checked	18 July 2025 09:48

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------